

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO SEMAS/CMAS Nº20/2026, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o formato de realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2026.

Considerando a necessidade de assegurar a participação efetiva dos conselheiros e a garantia de quórum qualificado nas sessões deliberativas ordinárias;

Considerando que a interação presencial otimiza o debate democrático, a articulação institucional e o pleno exercício do controle social;

Considerando a importância de manter mecanismos flexíveis e céleres para o tratamento de pautas urgentes que demandem a convocação de sessões extraordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar que as reuniões **ordinárias** do Conselho Municipal de Assistência Social serão realizadas exclusivamente de forma presencial, descontinuando o formato híbrido.

Art. 2º Determinar que as reuniões **extraordinárias** poderão ser realizadas de forma híbrida (online e presencial) ou totalmente online, conforme a necessidade e convocação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 14 de julho de 2026.



Dineide Santana de Jesus Paixão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social